SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
24 DE MARÇO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.501

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS NUMERADOS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 9

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 9

LICITAÇÕES 9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 10

CONTRATOS 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 14

CONVÊNIOS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14

EDITAIS 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.753 de 23 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.753/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.500.1		1.200.000,00
SUB-TOTAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 36.754 de 23 de março de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.754/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1	5.750.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		5.750.000,00
SUB-TOTAL				**5.750.000,00**	**5.750.000,00**
TOTAL GERAL				**5.750.000,00**	**5.750.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 36.755 de 23 de março de 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

Parágrafo único. Será considerada como data da retenção e a do pagamento do serviço, devendo ser emitido e entregue ao prestador do serviço o Recibo de Retenção na Fonte (RRF) na data do recebimento do documento fiscal relativo à prestação do serviço, quando o tomador do serviço for:

I - órgão público;
II - empresa estatal dependente, assim considerada a empresa controladora que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, ressalvados, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, conforme disposto no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000; ou
III - empresa pública com imunidade tributária reconhecida." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 36.756 de 23 de março de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, para o quadriênio 2023/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com Fundamento na Lei Municipal nº 5.245/1997 e na Lei Federal nº 11947/2009,

DECRETA:

Art. 1ª Considerar nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, a partir de 21 de março de 2023, para o quadriênio 2023/2027, os seguintes membros:

I - Professores e discentes:

a) **RITA SOARES MORAES** e **ROSE ASSIS** como titulares e **ARIELMA GALVÃO DOS SANTOS** e **EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS** como suplentes, representantes da APLB – Sindicatos dos Trabalhadores do Estado da Bahia.

II - Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) **FLORICEIA CARVALHO DAS NEVES**, titular e **VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO**, suplente, representantes da Associação dos Amigos de Praia Grande da Ilha de Maré – Sociedade Civil – Quilombola;
b) **ROSEMERY LIMA BARRETO**, titular e **AMANDA ORNELAS**, suplente, representantes do Conselho Regional de Nutricionista – 5ª região.

III - Pais de alunos:

a) **EVA SILVA SANTOS** e **BEATRIZ MENDES LOIOLA DE OLIVEIRA**, titulares e **JOYCE SILVA DE OLIVEIRA** e **DEBORA RAQUEL BOROUH NUNES**, suplente, representantes de pais.

IV- Poder Executivo:

a) **GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA**, titular e **JURIMAR SÁ DA SILVA**, suplente., representante da Secretaria Municipal da Educação SMED.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 36.757 de 23 de março de 2023

Aprova a estrutura organizacional da Fundação Gregório de Mattos – FGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação Gregório de Mattos – FGM, em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM

Art. 2º A Fundação Gregório de Mattos – FGM tem por finalidade formular e executar a política cultural do Município do Salvador, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural;
Conselho Municipal de Política Cultural.
II - Conselho Curador;
III - Presidência:
a) Gabinete da Presidência:
1. Assessoria Jurídica - ASJUR
2. Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:
2.1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
3. Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais:
3.1. Gerência de Promoção Cultural:
3.1.1. Setor de Projetos e Eventos;
3.1.2. Setor de Fomento e Incentivo à Cultura.
3.2. Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura:
3.2.1. Setor de Bibliotecas;
3.2.2. Setor de Promoção do Livro e Leitura.
4. Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais:
4.1. Gerência de Patrimônio Cultural:
4.1.1. Setor de Patrimônio Material;
4.1.2. Setor de Patrimônio Imaterial.
4.2. Gerência de Equipamentos Culturais:
4.2.1. Setor de Gestão de Equipamentos;
4.2.2. Setor de Programação e Divulgação.
5. Gerência Administrativo-Financeira:
5.1. Subgerência Administrativa:
5.1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
5.1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
5.1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
5.1.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
5.2. Subgerência Financeira:
5.2.1. Setor de Execução e Controle Contábil-financeiro.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O Conselho Curador e os Órgãos Colegiados, mencionados no art. 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Unidade Administrativa responsável pela área de Tecnologia da Informação, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC no Município e administrativamente a esta Fundação.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma, de que trata este Decreto, são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º A Fundação Gregório de Mattos – FGM submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

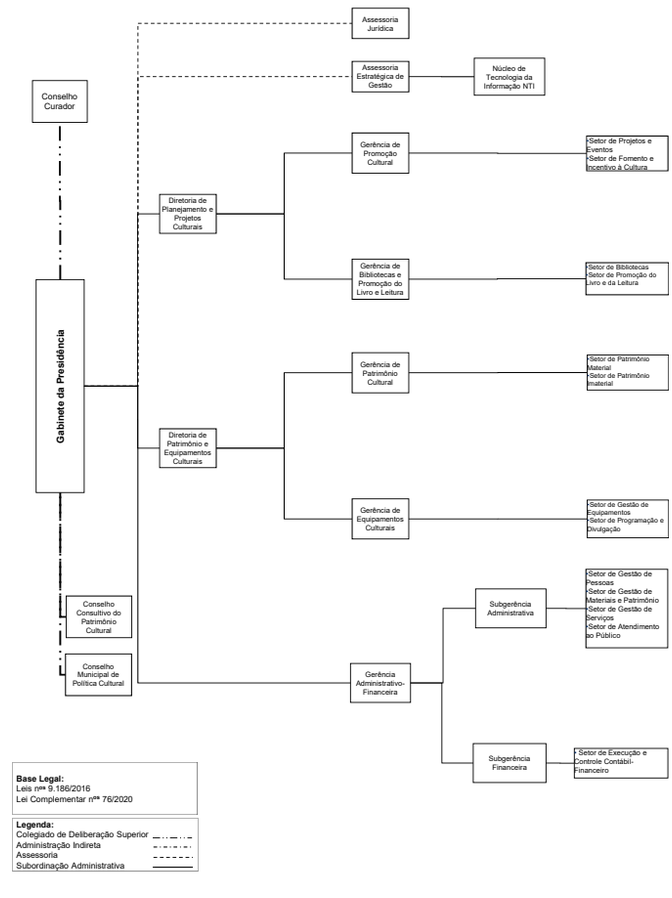
GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete da Presidência
57	02	Diretor Técnico	Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais
			Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais
55	02	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
	01	Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência
	05	Gerente II	Gerência de Promoção Cultural
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
			Gerência de Patrimônio Cultural
			Gerência de Equipamentos Culturais
			Gerência Administrativo-Financeira
53	01	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Subgerente II	Subgerência Administrativa
			Subgerência Financeira
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete da Presidência
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete da Presidência

ANEXO II

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Gerência de Equipamentos Culturais (03)
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
63	13	Chefe de Setor B	Setor de Projetos e Eventos
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura
			Setor de Bibliotecas
			Setor de Promoção do Livro e Leitura
			Setor de Patrimônio Material
			Setor de Patrimônio Imaterial
			Setor de Gestão de Equipamentos
			Setor de Programação e Divulgação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro
61	17	Encarregado	Setor de Projetos e Eventos
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura
			Setor de Bibliotecas (02)
			Setor de Promoção do Livro e Leitura (02)
			Setor de Patrimônio Material (02)
			Setor de Patrimônio Imaterial
			Setor de Gestão de Equipamentos (02)
			Setor de Programação e Divulgação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro
	08	Secretário Administrativo	Gabinete da Presidência
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Gerência de Equipamentos Culturais
			Gerência de Promoção Cultural
			Gerência de Patrimônio Cultural
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do livro e Leitura
			Gerência Administrativo-Financeira
			Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 030/2023

Estabelece as metas de arrecadação tributária e de indicadores de desempenho e de qualidade do gasto público para fins de apuração e concessão do Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF no exercício de 2023, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 57, de 02 de abril de 2012, e no art. 4º do Dec. nº 22.743, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer com vistas à apuração e concessão do Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF as seguintes metas para o exercício de 2023:
I - metas mínima e ideal de arrecadação tributária, trimestrais e anual, na forma do Anexo I desta Portaria;
II - metas trimestrais dos indicadores de desempenho e de qualidade de gasto público, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de março de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 030/2023
METAS DE RECEITA TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO 2023

1.1- METAS ANUAIS (Receita Arrecadada no Exercício)

META MÍNIMA (R$ MIL)	META IDEAL (R$ MIL)
2.782.159,92	2.893.446,32

1.2- METAS TRIMESTRAIS (Receita Arrecadada até o Trimestre)

PERÍODO	META MÍNIMA (R$ MIL)	META IDEAL (R$ MIL)
1º TRIMESTRE	779.004,78	810.164,97
2º TRIMESTRE	1.391.079,96	1.446.723,16
3º TRIMESTRE	2.030.976,74	2.112.215,81
4º TRIMESTRE	2.782.159,92	2.893.446,32

ANEXO II DA PORTARIA Nº 030/2023
METAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2023

Unidade: Diretoria da Receita Municipal - DRM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDGT01	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA DO ISS	85,00%	85,50%	86,00%	87,00%
IDGT02	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA DO IPTU	74,50%	61,00%	62,00%	64,00%
IDGT03	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	82,00%	82,00%	88,80%	88,80%
IDGT04(*)	ÍNDICE DE AÇÕES DE CONFORMIDADE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
IDGT05(*)	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	86,6%	86,6%	86,6%	86,6%
IDGT06	ÍNDICE DE QUALIDADE DO LANÇAMENTO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGT07(*)	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (1ª INSTÂNCIA)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT08(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS EM EXAME NA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT09	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
IDGT10(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE CADASTROS (CCD)	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGT11(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO (CAR)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT12(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO (CTJ)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT13(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS FISCAL-TRIBUTÁRIOS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (CFI)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
IDGT14(*)	ÍNDICE DE DESEMPENHO NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
IDGT	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	84,86%	83,94%	84,53%	84,74%

(*) Notas:

1.No cálculo dos indicadores de análise e dos de julgamento de processos em 1ª Instância deverão ser consideradas as seguintes metas trimestrais, fixadas em nº de processos e em nº de inscrições imobiliárias analisados/julgados:

1.1Indicador IDGT04:

Possui como objetivo ampliar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Fiscalização para estimular a autorregularização de contribuintes com divergências fiscais identificadas.

1.2Indicador IDGT05:

Possui como objetivo garantir a eficiência dos serviços prestados pela Fiscalização.

1.3 Indicador IDGT07:

Nº Processos Julgados: 1º Tri/2023: 300; 2º Tri/2023: 800; 3º Tri/2023: 800 e 4º Tri/2023: 800.

1.4 Indicador IDGT08:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2023: 222; 2º Tri/2023: 262; 3º Tri/2023: 277 e 4º Tri/2023: 277.

1.5 Indicador IDGT10:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2023: 10.145; 2º Tri/2023: 10.145; 3º Tri/2023: 10.145 e 4º Tri/2023: 10.145;

Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2023: 19.000; 2º Tri/2023: 19.000; 3º Tri/2023: 19.000 e 4º Tri/2023: 19.000.

1.6 Indicador IDGT11:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2023: 720; 2º Tri/2023: 720; 3º Tri/2023: 630 e 4º Tri/2023: 600;

Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2023: 1.080; 2º Tri/2023: 1.000; 3º Tri/2023: 945 e 4º Tri/2023: 800.

1.7 Indicador IDGT12:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2023: 150; 2º Tri/2023: 200; 3º Tri/2023: 250 e 4º Tri/2023: 250.

Nº Inscrições Analisadas: 1º Tri/2023: 358; 2º Tri/2023: 541; 3º Tri/2023: 625 e 4º Tri/2023: 625.

1.8 Indicador IDGT13:

Nº Processos Analisados e Concluídos: 1º Tri/2023: 650; 2º Tri/2023: 570; 3º Tri/2023: 560 e 4º Tri/2023: 620.

2.Caso a meta fixada, em nº de processos ou em nº inscrições imobiliárias, supere a quantidade disponível para análise/julgamento, esta (quantidade disponível) passará a ser a meta a ser exigida no período.

3.No cálculo do indicador de desempenho do primeiro atendimento ao contribuinte (IDGT14) deverá ser considerado um tempo de espera (intervalo de tempo entre a entrega da senha e a chamada para atendimento) fixado em 25 minutos e o prazo de primeira resposta do Setor de Atendimento no Formulário de Atendimento Eletrônico da Sefaz(FAS) em 2(dois) dias úteis.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Unidade: Diretoria do Tesouro Municipal - DTM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDGC01(*)	TAXA DE REMUNERAÇÃO RELATIVA DAS APLICAÇÕES DO TESOURO MUNICIPAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDGC02	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DO TESOURO MUNICIPAL	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%
IDGC03(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO DA DÍVIDA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDGC04(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NO FECHAMENTO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDGC05(*)	ÍNDICE DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGC06	ÍNDICE DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS ATENDIDAS	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGC07	ÍNDICE DE MATRIZES DE SALDOS CONTÁBEIS REENVIADAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF REFERENTES AO PERÍODO DA MSC	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDGC	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA	89,3%	89,3%	89,3%	89,3%

(*) Notas:

1. Indicador IDGC01:

Possibilidade de revisão trimestral do denominador da meta, atualmente 90% do CDI, de acordo com as mudanças do cenário econômico.

2. Indicador IDGC03:

Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para regularização contábil de pagamentos do serviço da Dívida: 10 dias.

3. Indicador IDGC04:

Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para fechamento de relatórios contábeis: 10 dias.

4. Indicador IDGC05:

Prazo definido: até 30 dias corridos.

Unidade: Conselho Municipal de Tributos - CMT

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDCA01(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDCA02	ÍNDICE DE PROCESSOS JULGADOS EM 2ª INSTÂNCIA	81,0%	81,0%	81,0%	81,0%
IDCA	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	85,5%	85,5%	85,5%	85,5%

(*) Notas:

Indicador IDCA01:

Meta fixada para o indicador (prazo médio em dias corridos para o julgamento):
1º Tri/2023: 180 dias; 2º Tri/2023: 175 dias; 3º Tri/2023: 170 dias e 4º Tri/2023: 165 dias.
Na contagem do número de dias entre a data de entrada no CMT e a data do julgamento, deve-se excluir os dias em que o processo se encontra em cumprimento de diligência, dentro ou fora do CMT.

Processos que se encontram no CMT e que têm necessidade de aguardar outros processos localizados em outros setores ou unidades para serem analisados ou julgados em conexão devem ser desconsiderados para efeito de apuração dos indicadores.

Em casos fortuitos (por exemplo: problemas de saúde, ausência justificada do relator do processo ou relator do voto de vista, dentre outros) que impactem, obrigatoriamente, na retirada de pauta ou adiamento para outro trimestre, tais processos não serão considerados para cálculo do índice no trimestre inicialmente pautado, sendo considerado naquele trimestre em que realmente for julgado.

Unidade: Corregedoria da Fazenda Municipal - CFM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDAC01(*)	ÍNDICE DE PROCESSOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO OU APURAÇÃO DA CFM	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%
IDAC02(*)	ÍNDICE DE PROCESSOS DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDAC	ÍNDICE DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE CORREIÇÃO NA SEFAZ	82,5%	82,5%	82,5%	82,5%

(*) Nota:

O marco inicial da contagem dos prazos processuais será a data de entrada e a data de saída do processo na CFM ou, no caso de sindicância e PAD, será a publicação da respectiva portaria no DOM. Os prazos estabelecidos para a sindicância e para o PAD, estão previstos na Lei complementar 01/91.

Unidade: Assessoria de Planejamento e Modernização - ASPLA

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDPM01(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO PMAT E PNAFM	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDPM02(*)	ÍNDICE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO PMAT E PNAFM RECEBIDOS	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDPM03	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS DE CAPACITAÇÃO	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDPM	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Notas:

1. Indicador IDPM01:
As notificações a Partidos Políticos ficam condicionados à entrada de recursos do BNDES.
2. Indicador IDPM02:
Os processos recebidos em até 05 (cinco) dias úteis antes de findo o trimestre, caso demande prazo de execução superior serão computados cumulativamente no período de apuração posterior.

Unidade: Assessoria Econômica - AECON

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDAE01(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DA ENTREGA DA ESTIMATIVA MENSAL DA RECEITA MUNICIPAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDAE02(*)	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DA ENTREGA DA ESTIMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DA LDO E DA LOA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDAE	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO ASSESSORAMENTO ECONÔMICO DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Notas:

1. Indicador IDAE01:

O prazo de entrega é de até 15° dia do mês subsequente ao mês a que se refere a estimativa.

2. Indicador IDAE02:

O prazo de entrega de elaboração do projeto da LDO é até o dia 30 do mês de abril de cada exercício e o prazo de entrega de elaboração do projeto da LOA é até o dia 15 do mês de setembro de cada exercício;

A estimativa da Receita Municipal Anual para LDO e LOA somente é realizada nos 2º e 3º trimestres, respectivamente. Nesse sentido, apenas nestes dois trimestres, o indicador AE02 é apurado e computado na Meta da AECON.

Unidade: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDAC01	ÍNDICE DE ADIMPLÊNCIA DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDAC	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SEFAZ	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Unidade: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDTI01	ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TIC	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%
IDTI02(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDTI03(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	95,0%	95,0%	95,0%	95,0%
IDTI04	ÍNDICE DE PROJETOS ENTREGUES NO PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDTI05	ÍNDICE DE QUALIDADE DOS PROJETOS ENTREGUES	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDTI	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA SEFAZ	90,8%	90,8%	90,8%	90,8%

(*) Notas:

1. Indicador IDTI02:

Possibilidade de revisão trimestral da meta, caso haja um aumento/diminuição de solicitações de serviços de infraestrutura, ficando superior/inferior à volumetria máxima de atendimento, definida em contrato próprio.

2. Indicador IDTI03:

Possibilidade de revisão trimestral da meta, caso haja um aumento/diminuição de solicitações de serviços de manutenção de sistema, ficando superior/inferior à volumetria máxima de atendimento, definida em contrato próprio ou limitada por orçamento.

Unidade: Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDGP01	ÍNDICE DE PROCESSOS ANALISADOS	45,0%	45,0%	45,0%	45,0%
IDGP02(*)	ÍNDICE DE RECEITA ARRECADADA PELA CAP	60,0%	60,0%	60,0%	60,0%
IDGP03(*)	ÁREAS PÚBLICAS FISCALIZADAS	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDGP	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%

(*) Notas:

1. Indicador IDGP02:

Foi estimada uma arrecadação anual de R$ 2.000.000,00 para o indicador IDGP02. Contudo, existe nesta previsão a arrecadação gerada pela TDU que independe da SEFAZ, por ser uma Receita Patrimonial advinda de transações imobiliárias de imóveis situados em áreas foreiras.

2. Indicador IDGP03:

Meta trimestral fixada (área fiscalizada): 200.000m²

Unidade: Coordenadoria Administrativa - CAD

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDGA01(*)	ÍNDICE DE CHAMADOS ATENDIDOS NO PRAZO PELO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ	95,0%	95,0%	95,0%	95,0%
IDGA02(*)	ÍNDICE DE ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS RECEBIDOS PELO SEARQ	85,0%	85,0%	85,0%	85,0%
IDGA03(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE MATERIAIS - SEGEM	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDGA04(*)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDAS DIVERSAS - SEGES	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGA05	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEFAZ-SEGEP	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
IDGA06(*)	ÍNDICE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS -SEDOT	80,0%	80,0%	80,0%	80,0%
IDGA	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ	88,3%	88,3%	88,3%	88,3%

(*) Notas:

1.Indicador IDGA01:

Prazos de atendimento estabelecidos:

i.Documentos arquivados internamente: até 24 horas;

ii.Documentos arquivados externamente (PA Arquivos): até 48 horas.

Capacidade de atendimento no prazo: até 1.350 no trimestre.

2.Indicador IDGA02:

Capacidade de atendimento, em nº de processos no Setor de Arquivo, no trimestre: até 20.000.

3.Indicador IDGA03:

Prazo de atendimento estabelecido: até 01 dia útil.

4.Indicador IDGA04:

Prazo de atendimento definido: até 16 horas úteis.

5.Indicador IDGA06:

Prazo de tramitação estabelecido: até 24h úteis.

Unidade: Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDRP01(*)	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RPGMS	100%	100%	100%	100%

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDRP	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL/SEFAZ	100%	100%	100%	100%

(*) Nota:
1. Meta trimestral fixada, em pontos, para o indicador: 3.600 pontos.
2. Pontos computados de acordo com a realização dos atos processuais, administrativos e demais atividades funcionais pelos Procuradores nos termos do Decreto Municipal nº 13.773/2002.
3. Caso não haja, no trimestre, demanda por atos processuais e/ou outras atividades funcionais requeridas à RPGMS/SEFAZ, em volume suficiente para atingir 3.600 pontos, a meta passa a ser, em nº de pontos, o correspondente ao volume de atividades demandadas.

Unidade: Controladoria Geral do Município - CGM

INDICADOR		META			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	1º TRI/2023	2º TRI/2023	3º TRI/2023	4º TRI/2023
IDCI01(*)	ÍNDICE DE PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL.	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDCI02	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIAS	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%
IDCI03(*)	ÍNDICE DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
IDCI04(*)	ÍNDICE DE ENCAMINHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES DO TCM	100%	100%	100%	100%
IDCI	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	88,75%	88,75%	88,75%	88,75%

(*) Notas:
1. Indicadores IDCI01, IDCI03 e IDCI04:
Caso o numerador e/ou denominador seja(m) nulo(s), deve-se entender como atingido 100% da meta fixada para o indicador.
2. Indicador IDCI04:
O prazo para tomada das providências é aquele estabelecido pelo TCM, nas decisões e ou resoluções, conforme o caso.

PORTARIA Nº 031/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 21/06/2023 a 12/07/2023, a servidora **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula 3089941, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Notificação de Lançamento de Ofício da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, MARCUS VINÍCIUS REIS ALCÂNTARA, matrícula 3082283, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 23 de março de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 032/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/04/2023 a 20/04/2023, o servidor **MARCUS VINÍCIUS REIS ALCÂNTARA**, matrícula 3082283, Chefe B, grau 63, para, cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 3151948, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 23 de março de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 105/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo PR 5911000000 58944/2019 em 27/12/2019, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Autorização Ambiental nº2020-SEDUR/CLA/AA-16** publicada no Diário Oficial do Município nº 7.832, em 04 de novembro de 2020, através da Portaria SEDUR nº 295/2020 vinculada ao PR 5911000000-14541/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Autorização Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/AA-16 até 04 de novembro de 2024, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgar Santos, Narandiba, Salvador-BA, para conclusão das obras do Projeto de Urbanização do Mirante do Bonfim e Pedra Furada, nas localidades de Mirante do Bonfim e Pedra Furada, s/n, Bonfim / Monte Serrat, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°55'22.35"S, 38°30'46.42"O; 12°55'35.40"S, 38°30'50.50"O; 12°55'17.17"S,38°30'40.68"O; 12°55'25.61"S, 38°30'50.50"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:
I. Informar acerca de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
III. Somente realizar supressão de vegetação mediante prévia autorização deste órgão ambiental;
IV. Utilizar material de empréstimo proveniente, exclusivamente, de jazidas comerciais com Licença Ambiental;
V. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;
VI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado, devendo instalar barreiras físicas que impeça o derramamento de cimento e resíduos da construção civil na zona costeira. Apresentar, após a finalização das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado dos comprovantes de destinação e Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
IX. Continuar encaminhado, semestralmente, os relatórios das atividades realizadas pelo escritório de controle técnico social, para atendimento das demandas da comunidade e realização do controle técnico do empreendimento durante a fase de obras;
X. Apresentar, após a finalização das obras, o relatório de execução do plano físico e social de relocação reassentamento das famílias a serem beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida;
XI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados.
Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 115/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Sônia Cristina Moreira de Freitas, matrícula nº 3061875, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 064/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2023, de 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 23 de março de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 064/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	2.754.1	10.000.000
TOTAL			**10.000.000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 038/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão composta pelos servidores ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR, matrícula 3101620, ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS matrícula 3101728, MARIANA CARNEIRO COSTA matrícula 3101497, GILCIMAR NEVES DA SILVA matrícula 3141130, GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA matrícula 3100725, ALEX SANTOS FERREIRA matrícula 3101161, ANA LUCIA DA SILVA matrícula 3101919, UELINTON SANTOS DE JESUS matrícula 3100424, MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO matrícula 3102003, FÁBIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS matrícula 3102241 e ROBERTO SANTOS DA SILVA Matrícula 3101855, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Validação dos Cursos para Promoção na Carreira dos servidores da Guarda Civil Municipal- GCM, atendendo ao expresso na Lei Nº 9.640/2022, art. 37, §§ 1º e 2º.

Art. 2° Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS - matrícula 3101728, como substituto.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 09/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 22/03/2023 o servidor **LUIS PAULO DAVILA ARGOLLO,** matrícula nº 3077822, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de drenagem, desta secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 23 de março de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
16541/2023	SELMA GOMES DE SOUSA	6º E 7º
43306/2023	MANOEL NUNES ROZENO	10º
40819/2023	MARCIA MARIA BRITO MAROCCI SANTOS	2º E 3º

Salvador, 23 de março de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO CGM Nº 38.890/2023

EMPRESA: YANNE CURSOS LTDA. ME

CNPJ: 19.033.824/0001-96

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO CURSO "Descomplicando a NovaLei de Licitações e Contratos Administrativos"

VALOR: R$ 3.950,00 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM, NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 1.5.00.111001 - TESOURO.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART 74, INCISO III - F

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2023

Salvador, 23 de Março de 2023

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 37329/2023 - SEMGE.
EMPRESA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 86.781.069/0001-15.
OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores da PMS - membros do Grupo de Trabalho Intersetorial - no Seminário Nacional Zênite - Desafios Práticos para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado no período de 27 a 29 de março de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
VALOR TOTAL R$ 25.070,00 (vinte e cinco mil, setenta reais).
PARECER: Nº 124/2023, datado em 20/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI.
DATA DO ATO: 23 de março de 2023.

Salvador, 23 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 044/2023
Processo nº 158.183/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	4.498,44
	02	68.218,80
	06	106.941,12
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	22.920,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	04	1.008.009,60
DROGAFONTE LTDA	05	2.104.854,84
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07	226.447,38
TOTAL		3.541.890,18

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023
Pregão Eletrônico - SMS nº 078/2023
Processo nº 159.394/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	3.618,00
	04	3.251,46
MS HOSPITALAR EIRELI	05	10.176,00
TOTAL		17.045,46

LOTES 02 E 03 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023

Salvador, 22 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 064/2023
Processo nº 180.722/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	2.886.858,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	02	502.429,20
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	19.344,00
	06	322.452,00
EMS S/A	04	127.155,60
PHARMAPLUS LTDA	05	131.560,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07	58.422,00
MS HOSPITALAR EIRELI	08	15.975,96
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09	13.455,00
TOTAL		4.077.651,76

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023

Salvador, 22 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 072/2023
Processo nº 99.347/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01	68.404,50
TOTAL		68.404,50

LOTE 02 - DESERTO.
LOTE 03 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023

Salvador, 22 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 114/2023
Processo nº 52.171/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2023

Salvador, 21 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 319/2022

Processo nº 42.151/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS DESCARTÁVEIS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	01	122.550,00
	02	245.760,00
	03	117.390,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	04	157.680,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05	471.600,00
	06	349.500,00
	07	117.500,00
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	08	36.972,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	09	74.400,00
	10	35.262,50
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	11	40.500,00
TYTO SAUDE LTDA	12	130.000,00
	13	97.500,00
	14	32.500,00
TOTAL		2.029.114,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2023

Salvador, 22 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

Processo: nº 27531/2023 - Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia- CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Objeto: Pagamento de Tarifa CREA-BA. Valor Total: R$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.0501.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 22/03/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

Processo: nº 27487/2023 - Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia- CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Objeto: Pagamento de Tarifa CREA-BA. Valor Total: R$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.0501.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 22/03/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

Processo: nº 27421/2023 - Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia- CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Objeto: Pagamento de Tarifa CREA-BA. Valor Total: R$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.0501.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 22/03/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) Nº 2023002541

DOM Nº 8.489 PUBLICADO EM 08/03/2023 PÁG. 21
PR Nº 35600/2023 - SEMGE.

TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) Nº 2023002541, Kit lanche suco fruta e biscoito (1000 unidades) junto a empresa SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de março de 2023.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003030

Processo: 35600/2023

Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 20.629.197/0001-04.

Objeto: Kit lanche suco, biscoito, fruta (337 unidades).

Valor total: R$ 5.223,50 (Cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/03/2023

Salvador, 23 de março de 2023.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 334/2023

PROCESSO: 189586/2022.
CONTRATO: 025/2021.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SMS	115500	33.90.40	1.500.1	1.007,50

Salvador, 22 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO: 189586/2022.
CONTRATO: nº 025/2021
OBJETO: Acréscimo do Contrato nº 025/2021, de acordo com a cláusula décima sétima, a qual trata sobre alteração dos contratos.
O acréscimo corresponde à contratação para prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, passando o valor mensal do contrato de R$ 4.078,00 (quatro mil, setenta e oito reais), para R$ 5.085,50 (cinco mil, oitenta e cinco reais, cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	115500	33.90.40	1.500.1

Salvador, 22 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2020

PROCESSO: Nº 71.483/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, baseado no art. 10-E da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/03/2023 e término em 15/06/2023, permanecendo o valor mensal de R$ 1.189.781,12 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA**.
CNPJ: 07.466.228/0001-10.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Clarice Pitanga Diniz Guerra.

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2022

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 208486/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/03/2023 e término em 16/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LUCIANNE DE MIRANDA POMBO EIRELI**
CNPJ: 34.115.839/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucianne de Miranda Pombo

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021

PROCESSO: Nº 50.092/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/03/2023 e término em 14/06/2023, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 1.543.194,99 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) e o valor trimestral de R$ 4.629.584,97 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**.
CNPJ: 13.824.560/0001-02.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Valeriano José de Freitas Neto.

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 82/2023
PROCESSO nº 35654/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **UP CLIN SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 41.896.513/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 99/2023
PROCESSO nº 21183/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GREDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.033.454/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 200.552/2021 e 83.319/2022.
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades constantes na Portaria SMS nº 063/2020, conforme previsto na Portaria Municipal nº 345/2022, **na especialidade de Diagnóstico por Imagem** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 655.743,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais).
VALOR MENSAL: R$ 54.645,25 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **SARNO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.**
CNPJ: 97.534.632/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: Rafael Leiroz Pereira Duarte Silva.

Salvador, 23 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 205.440/2022 e 26.632/2023.
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de Oftalmologia, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 570.500,40 (quinhentos e setenta mil, quinhentos reais e quarenta centavos).
VALOR MENSAL: R$ 47.541,70 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60(sessenta) meses.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS DO COMÉRCIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CLOC.**
CNPJ: 96.778.097/0001-37.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Rui Cezar Silva Oliveira**.

Salvador, 23 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

Retificação de Publicação do RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, publicado no DOM nº 8.482, de 25 a 27 de fevereiro de 2023, página 15.

Onde se lê:

Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início em 30/01/2022 e seu fim em 29/05/2023.

Leia-se:

Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início em 30/01/2023 e seu fim em 29/05/2023.

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, publicado no DOM nº 7.734, de 24 julho de 2020, página 13.

Onde se Lê:

CONTRATO Nº 365/2020

Leia-se:

CONTRATO Nº 356/2020

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

PROCESSO: Nº 204953/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2023 e término em 10/03/2024.
Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em adequar em aproximadamente 0,599% o contrato atualmente, reduzindo o valor anual contratado de **R$ 1.625.250,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)** para **R$ 1.615.500,00 (um milhão seiscentos e quinze mil e quinhentos reais)**, visando adequar os preços unitários ao preço de mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: 10.953.807/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Telmo Neves Dias**.

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Retificação de Publicação do RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, publicado no DOM nº 8.212, de 01 de fevereiro de 2022, página 48.

Onde se lê:

Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/01/2022 e término em 21/01/2024, permanecendo o valor global estimado de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), compreendendo os itens A e B

Leia-se:

Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/01/2022 e

término em 21/01/2024, permanecendo o valor anual estimado de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), compreendendo os itens A e B.

Salvador, 23 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 587/2023
PROCESSO Nº 46752/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 461/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS,** que tem a exclusividade da atração artística "**Pagodinho do Igor**", para se apresentar no dia 26 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 588/2023
PROCESSO Nº 46649/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 462/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS,** que tem a exclusividade da atração artística "**Marquinhos do Cavaco**", para se apresentar no dia 26 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 589/2023
PROCESSO Nº 45918/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 463/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Aloisio Menezes**", para se apresentar no dia 26 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 590/2023
PROCESSO Nº 45994/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 464/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ARTHUR MACHADO DAZZANI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARTHUR MACHADO DAZZANI,** que tem a exclusividade da atração artística "**Roberto Mendes**", para se apresentar no dia 26 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ARTHUR MACHADO DAZZANI.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 591/2023
PROCESSO Nº 42668/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 465/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Marcos Clement e Arapuka**", para se apresentar nos dias 25 e 26 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 583-D/2023, publicado no DOM n.º 8.500, de 23 de março de 2023, pg.19 e 20.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contratação de empresa jurídica especializada em locação de serviço de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, sem seguro, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, visando atender as necessidades administrativas, Presidência e Diretoria, conforme especificações constantes no Termo de referência.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contratação de empresa jurídica especializada em locação de serviço de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, sem seguro, sem motorista e combustível, com quilometragem controlada a 5.000km/mês, visando atender as necessidades administrativas, Presidência e Diretoria, conforme especificações constantes no Termo de referência.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2023.
CONTRATO: nº 520-D/2022.
PROCESSO: nº48408/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo, referente aos itens 03,05,08,12,16,17,22,29, do montante de R$ 2.467,79(dois mil quatrocentos e sessenta e reais e setenta e nove centavos) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R$23.660,53 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016. O valor total do contrato passa a ser de R$23.660,53 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 592/2023
PROCESSO Nº 48011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 466/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TABAROINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TABAROINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Mariene de Castro**", para se apresentar no dia 26 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TABAROINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 593/2023
PROCESSO Nº 48773/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 467/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Ganhadeiras de Itapuã**", para se apresentar no dia 26 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 2.500.1 – Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos – Tesouro principal, Fonte: 1.899.1 – Outros Recursos Vinculados – Patrocínios, Fonte: 1.500.1 – Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

Salvador, 24 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 09 (nove) meses**, o Contrato n. º **004/2022**, **conforme Parecer Jurídico,** constante dos autos do Processo Administrativo n.º 47452/2023**, tendo seu início em 25/03/2023 e término em 24/12/2023.**

CONTRATADA: WAKANDA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA LTDA
CNPJ: 26.068.228/0001-07
AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Karine dos Santos Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

ASSINAM: KARINE DOS SANTOS OLIVEIRA - WAKANDA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA LTDA - CONTRATADO.
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 23 de março de 2023

MILA PAES
Secretária

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2023

Resumo do Termo de Convênio nº 026/2023 celebrado em 09/03/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a FBDC - Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências/ADAB - Ambulatório Docente Assistencial da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33.950/2023

DO OBJETO - Liberação de recursos advindos da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R$ 262.020,75 (Duzentos e sessenta e dois mil, vinte reais e setenta e cinco centavos) que será repassado em parcelas, a partir da apuração do saldo das contas e quando da efetiva transferência da diferença a ser realizada pelo Ministério da Saúde

DA DOTAÇÃO - Projetos/Atividades

10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa

33.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos

1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.621.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
FBDC - Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências/ADAB - Ambulatório Docente Assistencial da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº012/2023

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.455, de 17 de janeiro de 2023, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº001/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 18958/2023**, firmado com **CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.** O objeto deste Termo de Apostilamento é Informar, conforme parecer da Gestora da parceria constante das fls. 177 a 183, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2022, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, o Plano de Trabalho acostado às fls. 89 a 132 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

FUNDAMENTO: Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Salvador, 23 março de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da retificação do termo de apostilamento Nº005/2023 publicado no DOM nº 8.496 de 17 de março de 2023, Pág. 14.

Salvador, 23 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da retificação do termo de apostilamento Nº007/2023 publicado no DOM nº 8.496 de 17 de março de 2023, Pág. 14.

Salvador, 23 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da retificação do termo de apostilamento Nº008/2023 publicado no DOM nº 8.496 de 17 de março de 2023, Pág. 15.

Salvador, 23 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11572/2022	FERNANDO DE OLIVEIRA VAZ	A.NAT. OCUPAÇÃO
907836/2023	SHELZI SANTANA DE ALMEIDA	ITIV
35556/2022	JOEL MELO DE LIMA	P. LANÇAMENTO
16404/2022	MARIA LUCIA DOS REIS BRITO	R.P. CONSTRUTIVO
910473/2023	SUZELMA ARAUJO DE SANTANA	REV. VALOR VENAL
38046/2022	JOSE WILSON COSTA LAGO	REV. VALOR VENAL
15177/2022	ANA MARIA EVANGELISTA MAG. FIUZA.	REV. VALOR VENAL
34469/2023	MARIA DAS GRAÇAS G. NASCINMENTO	REV. VALOR VENAL
903991/2023	CELEBRATION BAHIA ESP.EVENTOS LTDA	REV. VALOR VENAL
39109/2022	NAYDSON LUIS SUZART DE ALMEIDA	REV. VALOR VENAL

Salvador,23 de março de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 01/2023, porquanto convocado para o cargo abaixo relacionado foi considerado INAPTO nos exames pré-admissionais.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
AREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SALVADOR / SEDE
CARGA HORÁRIA:20H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUIZ PAULO BARBOSA DE MIRANDA	927018593	597.22X.XXX-XX	74	98°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0916/2023**: Aquisição de Materiais de Penso (adesivos para curativos) em Favor do Paciente C.G.O

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 47271/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais para **Assembleia Geral**, a realizar-se no próximo dia **05 de abril (quarta-feira), às 8h:00min em primeira chamada e às 8h:30min em segunda e última chamada, no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador,** localizado na Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Lançamento da Campanha Salarial 2023;

2. Produção da Pauta da Campanha Salarial 2023;

3. O que ocorrer.

Salvador, 23 de março de 2023

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.